AUMENTOS

Energisa promete mais rigor para evitar fraudes na luz

Desde ontem, a conta de energia está mais cara

OSVALDO JÚNIOR

A alta da energia, que compromete ainda mais a capacidade de pagamento dos consumidores, pode fomentar o avanço da inadimplência e de ligações clandestinas. Essa possível situação, não descartada pela Energisa Mato Grosso do Sul (EMS), será combatida com a intensificação da cobrança e da fiscalização. "Podem ocorrer duas coisas: crescimento da inadimplência e maior roubo de energia. Mas vamos bater forte para isso não acontecer", disse, ontem, o diretor-presidente da concessionária, Marcelo Silveira da Rocha, durante coletiva de imprensa. Desde ontem, a conta de luz do sul-mato-grossense está, em média, 3,22% mais cara.

Conforme Rocha, a Energisa já tem realizado, desde o ano passado, uma cobrança que ele adjetivou de "mais eficaz". Essas ações serão intensificadas. "Vamos chamar os clientes inadimplentes, verificar o que ocorre, negociar com eles", detalhou. O diretor enfatizou que o corte no fornecimento de energia é executado no primeiro mês de atraso.

31,12%

REAJUSTE
Considerando os reajustes médios de março e deste mês, o consumidor de Mato Grosso do Sul está pagando 31,12% mais caro pelo consumo de energia. No mês passado, a alta média foi de 27,9% e, desta vez, de 3,22%. Além disso, houve, em fevereiro, aumento de 15% do valor da bandeira tarifária

Outra frente de atuação será a maior fiscalização na tentativa de minimizar as ocorrências de ligações clandestinas. Conforme Rocha, a equipe de fiscalização da empresa fará acompanhamento rigoroso para verificar eventuais fraudes. Ele detalhou que o próprio histórico das tarifas do cliente serve de indicativo de roubo de energia – se o consumo apresenta queda acentuada após meses em determinada média, pode ter sido feito "gato" naquela unidade consumidora.

Com essas medidas, a concessionária pretende dar continuidade à trajetória de queda dos índices de perdas de energia (que caiu de 17,21% em 2013 para 14,73% em 2014) e de inadimplência (com redução de 2,52% para 2,39%).

GERSON OLIVEIRA



EMPRESA. Presidente da Energisa-MS, Marcelo da Rocha disse, ontem, que fiscalização será mais rigorosa

ALTA

A Energisa havia pleiteado da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) reajuste de 5,71%, mas foi aprovado o aumento de 3,22%. Essa diferença, de acordo com o diretor-presidente da empresa, não causa nenhum impacto. Isso porque foi concedido às concessionárias prazo maior para pagamento de empréstimos contraídos no mercado, a fim de cobrir os gastos na compra de energia produzida pelas termelétricas. O prazo passou de 24 meses para 54 meses. Com isso, a elevação para o consumidor será diluída em um período também mais extenso.

A majoração para consumidores de baixa tensão, como residências, é de 3,02%. Os clientes de alta e média tensão, como indústria e comércio, tiveram aumento de 3,64% na conta de energia. Além da compra de energia elétrica, outro item que impactou, de modo acentuado, nesses reajustes, foi a Conta do Desenvolvimento Energético (CDE), destinada à promoção do desenvolvimento energético no País.

PROJETO

Senado aprova perdão dos incentivos fiscais

Projeto permite convalidar benefícios dados por governos passados

ROSANA SIQUEIRA
COM AGÊNCIAS

O Senado aprovou, na terça-feira, o projeto de lei complementar que permite o perdão dos incentivos fiscais concedidos pelos governadores, no passado, para atrair as empresas e os novos investimentos para os seus estados. A aprovação é uma vitória para Mato Grosso do Sul, pois tranquiliza os governadores e também empresários que investiram, geraram empregos e contribuíram para o desenvolvimento de diferentes regiões do País. No entanto, é apenas o primeiro passo para dar fim a chamada guerra fiscal entre os estados. A Câmara dos Deputados ainda precisa aprovar projeto que unifica as alíquotas do ICMS nas operações interestaduais e criar dois fundos , um de compensação financeira e o outro de desenvolvimento regional, para garantir que os estados menos desenvolvidos não sejam prejudicados com a unificação das alíquotas.

Foi a concessão desses incentivos, por meio da aprovação de leis estaduais, que deflagrou a chamada guerra fiscal, com a redução do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de ICMS – principal tributo cobrado pelos estados.

O projeto de anistia dos benefícios, chamado de convalidação, foi aprovado separadamente da proposta de unificação das alíquotas do ICMS e da criação de mecanismos para a compensação de perdas de receitas e o desenvolvimento regional.

Com a aprovação do projeto, o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) poderá aprovar, sem unanimidade, o perdão dos incentivos do passado. Atualmente, é exigido o apoio de todos os secretários de Fazenda dos estados que compõem o colegiado.

A regra aprovada prevê a validação de incentivos dados, caso dois terços das 27 unidades da Federação autorizem, desde que, em cada uma das cinco regiões brasileiras, um terço dos estados apoie a mudança.

Duas emendas, de Lúcia Vânia e do senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES), foram aprovadas para complementar o projeto. A emenda de Ferraço destaca os incentivos concedidos para as atividades comerciais, que poderão se estender por até cinco anos. Na versão anterior do projeto, era permitido apenas um ano.

Já a emenda de Lúcia Vânia anula as punições previstas em lei para estados que concederam incentivos sem autorização do Confaz. Essas punições serão afastadas se houver perdão das dívidas das empresas que recebiam os benefícios. O objetivo é evitar que as empresas tenham de pagar o ICMS caso os incentivos que recebiam sejam considerados ilegais. O projeto também busca evitar que o ICMS não pago aos estados de origem seja posteriormente cobrado pelos estados de destino.

O Senado adiou a votação do projeto de lei que fixa prazo para a entrada em vigor do novo indexador das dívidas de estados e municípios. Os senadores devem votar na próxima semana.

CAMPO GRANDE

Prefeitura prorroga corte de despesas

Decreto publicado ontem, no Diário Oficial de Campo Grande, prorrogou por mais seis meses o pacote de contenção de gastos da prefeitura. Entre as ações estão corte de 30% do custeio da máquina pública e suspensão do afastamento e cedência de funcionários neste ano. O decreto prevê que os servidores não poderão se ausentar para estudos ou cursos com ônus para o município e novos afastamentos ou cedências.

A prefeitura também suspendeu o pagamento de horas extras de trabalho que não sejam autorizados previamente, promoções, adicional por tempo de serviço, férias, diárias, passagens e abonos.

Estão ainda previstos redução de 15% do gasto com combustíveis, 30% dos materiais de consumo, 30% de gastos com água, energia elétrica e telefone e, ainda, 30% de outros custeios.

A nomeação de cargos comissionados está proibida, exceto quando for para substituição.

O motivo da manutenção do pacote é a queda no repasse do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS). No acumulado de 2013/2014 e 2015, a perda de receita deve chegar a R$ 140 milhões.

A receita de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) teve queda na previsão inicial, indo de R$ 324.300,00 para R$ 298.356.017,00. O Fundo de Participação dos Municípios (FPM), durante o primeiro trimestre deste ano, foi 9,69% menor que o repassado no mesmo período do ano passado. A projeção inicial do repasse era de R$ 156 milhões, mas deve ficar em R$ 145 milhões. **(RS)**

INDICADORES

EURO R$ 3,3362 ↓

DÓLAR R$ 3,056 ↓

BOVESPA 53.611 0,13% ↑

COTAÇÕES E ÍNDICES Fechamento: 8 de abril de 2015

CÂMBIO

Em R$

Moeda	Compra	Venda
DÓLAR COMERCIAL	3,054	3,056
DÓLAR TURISMO (BB)	2,970	3,150
DÓLAR PARALELO	2,95	3,25

INFLAÇÃO

Fonte: **FOLHA**

Em % ao mês. IGP2, IGP1, IPA1, IPC1, respectivamente

ÍNDICES	DEZ	JAN	FEV	MAR	12M.
IPCA do IBGE (%)	0,78	1,24	1,22	1,32	-
IPCA Esp. IBGE (%)	-	-	-	-	-
INPC/IBGE (%)	0,62	1,48	1,16	1,51	-
IGP-M/FGV (%)	0,62	0,76	0,27	0,98	-
IGP-DI/FGV (%)	0,38	0,67	0,53	1,21	-
IPC/FIPE (%)	0,30	1,62	1,22	-	-
CUB - Sinduscon (%)	-	-	-	-	-
IPC (C.GDE) (%)	0,44	1,78	-	-	6,88

CUB – Custo Unitário Básico; **ICV** - Índice do Custo de Vida; **INPC** - Índice Nacional de Preço ao Consumidor; **IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; **Dieese** - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos; **ICVM** - Índice do Custo de Vida da Classe Média da Ordem dos Economistas; **IPCA** - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo; **IGP** - Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas; **IGP-M** - Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas; **FIPE** - Índice de Preços do Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas; **INCC** - Índice Nacional do Custo da Construção.

3387-8884 - **Sinduscon**

PISO RURAL

2015 **R$ 855**

POUPANÇA

ABRIL A MAIO (Dep. feitos até 03/05/12)	NOVA POUPANÇA (Dep. feitos a partir de 04/05/12)
17/3 = 0,5589	JANEIROI
18/3 = 0,5796	17/3 = 0,5589
19/3 = 0,6067	18/3 = 0,5796
20/3 = 0,5896	19/3 = 0,6067
21/3 = 0,6081	20/3 = 0,5896
22/3 = 0,6081	21/3 = 0,6081
23/3 = 0,6265	22/3 = 0,6081
24/3 = 0,5693	23/3 = 0,6265
25/3 = 0,5953	24/3 = 0,5693
26/3 = 0,5797	25/3 = 0,5953
27/3 = 0,5660	26/3 = 0,5797
28/3 = 0,5664	27/3 = 0,5660
29/3 = 0,6302	28/3 = 0,5664
30/3 = 0,6302	29/3 = 0,6302
31/3 = 0,6302	30/3 = 0,6302
1/4 = 0,6302	31/3 = 0,6302
2/4 = 0,6641	1/4 = 0,6302
3/4 = 0,6862	2/4 = 0,6641
4/4 = 0,6462	3/4 = 0,6862
5/4 = 0,6271	
6/4 = 0,6082	4/4 = 0,6462
7/4 = 0,6031	5/4 = 0,6271
8/4 = 0,6378	6/4 = 0,6082
9/4 = 0,6669	7/4 = 0,6031
10/4 = 0,6388	8/4 = 0,6378
11/4 = 0,6635	9/4 = 0,6669
12/4 = 0,6327	10/4 = 0,6388
13/4 = 0,6050	11/4 = 0,6635
14/4 = 0,6023	12/4 = 0,6327
15/4 = 0,6266	13/4 = 0,6050
16/4 = 0,6469	14/4 = 0,6023
17/4 = 0,6427	15/4 = 0,6266
	16/4 = 0,6469
	17/4 = 0,6427

UNIDADES FISCAIS

Em R$

UFERMS (Março/15)	20,91
UAM/MS (Março)	3,0339
UFIR (Out 00)	1,0641

ALUGUEL

Reajustes de aluguel e outros contratos

	Acumulado % até julho(*)				até agosto(*)			
Índices	Trim	Quad	Sem	Anual	Trim	Quad	Sem	Anual
FIPE	0,45	0,99	2,27	5,38	0,54	0,79	2,08	5,49
IGP-DI	-1,63	-1,19	1,13	5,05	-1,12	-1,57	0,34	4,63
IGP-M	-1,48	-0,70	1,34	5,32	-1,61	-1,74	0,68	4,89
INPC	0,99	1,78	3,27	6,33	0,57	1,17	2,80	6,35

*Acumulado até julho reajusta aluguéis e contratos a partir de agosto, para pagamento em setembro; acumulado até agosto reajusta a partir de setembro, para pagamento em outubro.

AGROPECUÁRIO

Fechamento: 8 de abril de 2015

Grãos	Compra	Venda
Milho (60 kg)	20,50	20,50
Soja (60 kg)	54,50	55,00
Algodão (arroba)	17,00	17,00

Suíno vivo	Mínimo	Máximo
Kg	3,50	3,50

Frango	Mínimo	Máximo
Kg/granja	3,99	4,69

Bovinos	Mínimo	Máximo
Arroba à vista		
Boi Gordo	s/inf	s/inf
Boi Gordo Rastreado	141,00	141,00
Vaca Gorda	s/inf	s/inf
Vaca Gorda Rastreada	131,00	131,00

Leite C ao produtor	Mínimo	Máximo
Litro bruto	0,75	0,75

Fontes: Ceasa - www.ceasa.ms.gov.br - conseleite
Preços ao produtor – Campo Grande, MS (em reais, FOB, IMCS Exclusivo)

INSS

Contribuição à Previdência Social
Fevereiro/2015

Tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração a partir de 1º de janeiro de 2015.

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS (%)
Até 1.399,12	8
De 1.399,13 até 2.331,88	9
De 2.331,89 até 4.663,75	11

Portaria interministerial MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2015.

Tabela de contribuição dos segurados contribuientes individuais e facultativo.

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS (%)
788,00	5*
788,00	11**
788,00 até 4.663,75	20

* Alíquota exclusiva do microempreendedor individual e do segurado (o) facultativo o que se dedique exclusivamente ao trabalhao doméstico no âmbito de sua residência – Lei 12.470, de 31 de agosto de 2011 - DOU de 01/09/2011
** Plano simplificado – Lei complementar 123, de 14/12/2006.

OURO

Grama - BM&F **R$ 124,5**
VARIAÇÃO 0,8097%

SALÁRIO MÍNIMO

Janeiro/2015 **R$ 788**

IMPOSTO DE RENDA

Março

Tabela oficial da Receita Federal

Rendimento em (R$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir (R$)
Até 1.787,77	Isento	-
de 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08
de 2.679,30 até 3.572,43	15	335,03
de 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96
Acima de 4.463,81	27,5	826,15

Obs.: **Deduções:** a) Trabalhador assalariado: 1 - R$ 179,71 por dependente; 2 - pensão alimentícia paga por acordo judicial ou por escritura pública; 3 - contribuição à Previdência Social; 4 - R$ 1.787,77 por aposentadoria a quem já completou 65 anos de idade; 5 - contribuições p/a previdência e p/ os Fapi pelo contribuinte; b) Carnê-leão; as mencionadas nos itens 1 a 3 as despesas escrituradas no livro caixa. **Juros da 5ª parcela do IRPF/2014: 3,64%. Vencimento: 29/08.**